



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25380.000999/2022-12

Unidade Gestora: Canal Saúde/PR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI **A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, com sede Av. Brasil, 4365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela **Coordenadora do Canal Saúde, Sra. Marcia Correa e Castro**, Matrícula SIAPE 2310579, nomeada pela portaria 505/2023 e pelo poderes que lhe confere a portaria 336/2024, publicada no DOU em 16/04/2024, conforme doc. Sei 3911563, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.196.550/0003-30**, sediada no Largo São Francisco de Paula nº 42, 7º andar, CEP: 20051-070, no Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato excepcionalmente representada apenas pelo Sr. **Marcio Henriques da Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 24.***.***-4, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 275.***.***-88, e pelos poderes que lhe confere o Contrato Social doc.Sei 1620770 têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente termo ao **Contrato 65/2022**, constante do processo **25380.000999/2022-12**, conforme Parecer Referencial nº **00008/2020/CPUC/PGF/AGU**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato Administrativo de serviço continuados nº 65/2022, conforme prevista na cláusula segunda - Da vigência, e nos termos do Inc. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 04/07/2024 e término em 04/07/2025.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- **Nota de Empenho: 2024NE000686(Reforço)** -Programa: 1057350021; PTRES: 234060; Ação: 6179; Fonte: 1001000000; Despesa natureza:339039; Transmissão e Veic. de Cont. Audiovisuais (017.20Q4.250.02058); PI A1CNS, conforme doc. Sei 3868419
- **Nota de Empenho: 2024NE001104** -Programa: 1057350021; PTRES: 234060; Ação: 6179; Fonte: 1001000000; Despesa natureza: 339039; Pesquisa de audiência; PI :A1CNS, conforme doc. Sei 3886391

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

3.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ E TST, anexadas aos autos do processo nº 25380.000999/2022-12, doc. Sei3937608.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.

Pela Contratada:

Marcia Correa e Castro

Coordenadora Canal Saúde-Fiocruz

Pela Contratante:

Marcio Henriques da Costa

Kantar Ibope e Pesquisa de Mídia Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nicole Fajardo Maranhã Leão de Souza

Carla Soraia B. da C. Domingues



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Henriques Da Costa**, CPF: 275.049.318-88, IDENTIDADE: 24.761.141-4 SSP SP, em 07/06/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Soraia Bezerra da Costa Domingues**, Prestador(a) de Serviço, em 07/06/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE FAJARDO MARANHA LEAO DE SOUZA**, **Tecnologista em Saúde Pública**, em 07/06/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CORREA E CASTRO**, **Coordenador(a) Geral**, em 07/06/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3937688** e o código CRC **F5DA106E**.

Referência: Processo nº 25380.000999/2022-12

SEI nº 3937688